



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3556, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**EXTINGUE PAGAMENTO E REDISTRIBUI
PENSÃO POR MORTE.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a concessão de pensão por morte aos dependentes do servidor MARIO VOLMIR RIGO, e;

Considerando as alterações no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS conferidas pela Lei Municipal nº 1183 de 29 de abril de 2020;

R E S O L V E

I - EXTINGUE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE a MARILAINE GANASSINI RIGO, recebida em razão da filiação do servidor, por ter completado 18 (dezoito) anos de idade, com fundamento no artigo 39, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 632 de 13 de junho de 2006 (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1183, de 29/04/2020).

II – CONCEDE INTEGRALMENTE o valor da pensão ao senhor MARIVONE GANASSINI RIGO, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei Municipal nº 632 de 13 de junho de 2006 (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1183, de 29/04/2020).

III - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE JULHO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração